



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do Vereador MACÁRIO BARROS – PSB

PROJETO DE LEI Nº _____ /2015.

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3312/2015

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 11/09/15 Horário 9:00hs

"Dispõe sobre o uso de borracha triturada proveniente de pneus inservíveis como ligante asfáltico para fins de calçamento das vias no âmbito do Município de Porto Velho."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica determinado que nas vias no âmbito do Município de Porto Velho seja utilizado prioritariamente asfalto adicionado de quinze por cento de borracha triturada de pneus inservíveis como ligante asfáltico.

Parágrafo único. Tal medida tem por finalidade principal a retirada do meio ambiente de pneus inservíveis para uso, bem como propiciar um asfalto com uma maior durabilidade, aderência e alta redução do efeito de aquaplanagem.

Art. 2º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e seus órgãos ficam responsáveis por fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 2015.

José Iracy Macário Barros
Vereador- PSB



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do Vereador MACÁRIO BARROS – PSB**

JUSTIFICATIVA

Os materiais utilizados na pavimentação asfáltica vêm sofrendo modificações ao longo dos tempos visando uma melhor adequação às atuais necessidades, tais como: maior durabilidade, resistência, qualidade e também redução de custos. Nos últimos tempos aumentaram-se os estudos sobre a incorporação de fragmentos de borracha proveniente de pneus inutilizáveis a cerca da reutilização e reciclagem deste material como ligantes asfálticos. Assim, a utilização do resíduo da borracha de pneus como insumo de pavimentação contribui para um melhor desempenho do asfalto, além de dar uma destinação ambientalmente adequada aos pneus velhos.

A conveniência ecológica de proporcionar uma destinação adequada aos pneus inservíveis e a melhoria técnica que o ligante asfáltico agrega, com sua modificação proporcionada pela adição da borracha, são os grandes motivadores da utilização deste tipo de asfalto enriquecido com borracha de pneus inservíveis.

É sabido que pneus inservíveis inadequadamente descartados são um problema grave nos grandes centros. Toneladas são descartados anualmente em rios e lagoas, no mar, em terrenos baldios, enfim, são muitas formas de descarte inadequado que além de trazer problemas de poluição do meio ambiente também significam meios para a proliferação insetos, ratos, cobras e vale ressaltar, de mosquitos vetores de doenças como a dengue.

A utilização de borracha triturada de pneus misturada ao asfalto já foi testada e aprovada como produto de maior durabilidade, menor custo e maior aderência para os veículos, o que se traduz em pistas menos escorregadias, redução do efeito de aquaplanagem e maior eficiência nas frenagens para os veículos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do Vereador MACÁRIO BARROS – PSB

Trata-se de uma Lei que pode beneficiar o meio ambiente, pode significar economia para os cofres públicos devido a maior durabilidade do asfalto e maior segurança nas estradas com redução de acidentes.

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 2015.

**José Iracy Macário Barros
Vereador – PSB**